



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Reitoria**  
**Gabinete da Reitoria**  
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG  
(31) 2513-5105 - www.ifmg.edu.br

## **EDITAL 78/2018**

Dispõe sobre processo seletivo para tutoria, instrutores, responsável por apoio logístico e criador de material multimídia no curso de Pós-graduação Lato Sensu em Docência.

**O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10**, e pela Portaria IFMG nº 1.399 de 1º de outubro de 2015, publicada no DOU de 05 de outubro de 2015, Seção 2, página 20, torna público o presente edital para tutoria, instrutor, responsável por apoio logístico e criador de material multimídia no curso de Pós-graduação Lato Sensu em Docência.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O processo seletivo simplificado para seleção de servidores do IFMG que atuarão como instrutor, orientador, coordenador técnico de TI e criador de material multimídia no curso de Pós-graduação em Docência, na modalidade a distância, com sede administrativa no IFMG *Campus* Avançado Arcos é regido por este edital, e será conduzido por comissão de avaliação designada pelo Reitor do IFMG.

### **2. DO OBJETIVO**

2.1. Selecionar servidores do IFMG para atuarem como tutores em curso na modalidade a distancia, instrutores em curso de pós-graduação, responsável por apoio logístico e criador de material multimídia, bolsistas, no acompanhamento discente, suporte administrativo e didático-pedagógico durante a oferta de disciplinas e realização de artigo de conclusão de curso, conforme quadro de vagas disposto no Anexo I.

2.2 O pagamento previsto neste edital será realizado por meio de Gratificação de Encargos de Cursos e Concursos, conforme atividades previstas na regulamentação do IFMG, Portaria nº 803 de 03 de agosto de 2018.

2.3 As atividades objeto desse edital serão desenvolvidas à distância, podendo eventualmente ocorrer convocação por parte da coordenação e custeios das despesas por parte da sede administrativa do curso.

2.4 O recurso orçamentário para o custeio dos bolsistas será oriundo do orçamento de capacitação da do IFMG.

2.5 A duração dos trabalhos a serem contratados tem a previsão inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, conforme necessidade da instituição e disponibilidade orçamentária.

### 3. DOS REQUISITOS, COMPROMISSOS E ATRIBUIÇÕES

3.1. O candidato a **tutoria** para atuar na Pós-graduação em Docência deve atender aos seguintes requisitos:

- Possuir licenciatura, em qualquer área do conhecimento, com diploma de curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Não obter pontuação zero no item “Experiência como professor, tutor ou instrutor em curso totalmente EaD (graduação, pós-graduação ou rede E-Tec)” constante do barema;
- Possuir o título de mestre ou doutor, em qualquer área do conhecimento, com diploma de curso reconhecido pela CAPES;
- Ser servidor efetivo docente ou técnico administrativo em exercício do Instituto Federal de Minas Gerais.

3.1.1 Dentre as atribuições do(a) **tutor(a)**, a serem designadas pela coordenação do curso, estão as seguintes atividades:

- Acessar diariamente a plataforma virtual para suporte às dúvidas e/ou, quando necessário, interface entre alunos e professores formadores;
- Interagir diariamente com os alunos, incentivando-os ao estudo, à realização das atividades e à participação no curso;
- Realizar o levantamento de acessos à plataforma para identificar e incentivar a participação de alunos com baixa frequência;
- Participar de reuniões, presenciais ou à distância, sempre que convocados;
- Auxiliar na correção de atividades avaliativas, lançamento de notas e frequências;
- Cumprimento de 20h de atividades mensais.

3.1.2 Os afazeres do(a) **tutor(a)**, a critério da coordenação do curso, estão sujeitos a/o:

- Atuação em todas as disciplinas do curso, exceto aquela(s) em que, eventualmente, seja professor(a) formador(a);
- Atuação concomitante em disciplinas e/ou turmas distintas;
- Atividades a serem desenvolvidas, preferencialmente, no 1º e 2º períodos letivos do curso de pós-graduação.

3.2. O candidato a **instrutor(a)** para atuar na Pós-graduação em Docência deve atender aos seguintes requisitos:

- Possuir licenciatura, em qualquer área do conhecimento, com diploma de curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Possuir o título de doutor, em qualquer área do conhecimento, com diploma de curso reconhecido pela CAPES;
- Possuir experiência em ensino e orientação ou publicação científica na área “**ensino**” ou “**educação**” (CAPES);
- Ser servidor efetivo docente ou técnico administrativo em exercício do Instituto Federal de Minas Gerais.

3.2.1 Dentre as atribuições do(s) **instrutor(es)**, a serem designadas pela coordenação do curso, estão as seguintes atividades:

- Atuar, se necessário, como conteudista e/ou revisor perante o material didático produzido para a pós-graduação;
- Atuar, se necessário, como formador perante as disciplinas da pós-graduação;
- Interagir com docentes, instrutores e outros orientadores de modo a compartilhar experiências durante a realização das pesquisas;
- Orientar os trabalhos de pesquisa relativos ao curso;
- Revisar as produções científicas elaboradas pelos alunos direcionando sua publicação conforme previsão do projeto pedagógico do curso;
- Participar de reuniões, presenciais ou à distância, sempre que convocados;
- Cumprimento de 20h de atividades mensais.

3.2.2 Os afazeres do(s) **instrutor(es)**, a critério da coordenação do curso, estão sujeitos a/o:

- Trabalhar com alunos de formação inicial em quaisquer áreas; sendo o objeto principal da pesquisa o ensino/docência;
- Assegurar a submissão de artigo do(s) seu(s) orientandos, desde que não sejam alunos evadidos;
- Atividades a serem desenvolvidas, preferencialmente, no 2º e 3º períodos letivos do curso de pós-graduação.

3.3. O candidato a **RESPONSÁVEL PELO apoio logístico** para atuar na Pós-graduação em Docência deve atender aos seguintes requisitos:

- Possuir diploma de Graduação na área de Computação, com conhecimento em tecnologia da informação;
- Possuir experiência em instalação, suporte, configuração e administração do Ambiente Virtual de Aprendizagem *Moodle*;
- Ser servidor efetivo docente ou técnico administrativo em exercício do Instituto Federal de Minas Gerais.

3.3.1 Dentre as atribuições do **responsável pelo apoio logístico**, a serem designadas pela coordenação do curso, estão as seguintes atividades:

- Auxiliar no suporte técnico das instalações dos servidores de TI;
- Solucionar problemas técnicos relacionados ao ambiente virtual;
- Assegurar a instalação, suporte, configuração e administração do ambiente virtual;
- Dar suporte às questões que envolvam a área de TI.

3.3.2 Os afazeres do **responsável pelo apoio logístico**, a critério da coordenação do curso, estão sujeitos a/o:

- Atuação presencial na Reitoria do IFMG, onde estão localizados os servidores físicos da EAD;
- Atividades, presencial e à distância, a serem desenvolvidas preferencialmente no 1º e 2º períodos letivos do curso de pós-graduação;
- Auxiliar, sempre que necessário, o criador de material multimídia.

3.4. O candidato a **criador de material multimídia** para atuar na Pós-graduação em Docência deve atender aos seguintes requisitos:

- Possuir diploma de Graduação em qualquer área, com conhecimento (experiência ou curso) em tecnologia da informação e ambiente *Moodle*;
- Possuir experiência com *softwares* para produção, edição e finalização de vídeos, imagens e outros recursos audiovisuais;
- Ser servidor efetivo docente ou técnico administrativo em exercício do Instituto Federal de Minas Gerais.

3.4.1 Dentre as atribuições do **criador de material multimídia**, a serem designadas pela coordenação do curso, estão as seguintes atividades:

- Elaboração, edição e apoio na produção de material didático e/ou demais recursos multimídia do curso;
- Realizar suporte técnico das instalações do estúdio de gravação;
- Diagramar materiais didáticos e/ou publicitários relacionados ao curso de pós-graduação;
- Realizar a filmagem, edição e finalização de material audiovisual;
- Dar suporte às questões que envolvam a área de TI, especialmente quanto à configuração das salas virtuais.

3.4.2 Os afazeres do **criador de material multimídia**, a critério da coordenação do curso, estão sujeitos a/o:

- Atuação presencial no IFMG Campus Arcos, onde está localizado o estúdio de gravação;
- Atividades a serem desenvolvidas, preferencialmente, no 1º e 2º períodos letivos do curso de pós-graduação;
- Auxiliar, sempre que necessário, o responsável pelo apoio logístico.

3.5 Para fins de classificação dos candidatos adotar-se-á o barema de pontuação apresentada nos Anexos II e III deste edital, conforme a atividade a ser exercida.

3.6 Para a inscrição no processo seletivo deste edital, o candidato deverá ser servidor **efetivo** docente ou técnico administrativo do Instituto Federal de Minas Gerais, não podendo participar os contratados temporariamente ou público externo.

3.7 O candidato inscrito declara conhecimento e concordância com o projeto pedagógico do curso e do seu regulamento, publicados no endereço <http://www.ifmg.edu.br/arcos/cursos-1/pos-graduacao> assim como, das decisões futuras emanadas do seu colegiado legalmente constituído e/ou do Centro de Educação à Distância (CEAD) diretamente relacionado ao curso.

3.8 O bolsista que afastar-se ou encontrar-se de licença, independente do prazo, deverá comunicar à Coordenação do Curso para que sua bolsa seja suspensa nos dias de licença/afastamento, podendo o mesmo requerer sua reativação quando do término da licença/afastamento.

3.9 O servidor bolsista que afastar-se ou estiver de licença por período superior a 30 dias contínuos deverá comunicar à Coordenação do Curso para que sua bolsa seja cancelada e o bolsista substituído. A não comunicação de licença/afastamento, por parte do servidor, implicará em responsabilidade administrativa e possível devolução dos valores recebidos.

3.10 Os demais casos de licença/afastamentos legais concedidos aos servidores selecionados neste edital deverão ser comunicado à Coordenação do Curso. A não comunicação de afastamento, por parte do servidor, implicará em responsabilidade administrativa e possível devolução dos valores recebidos.

3.11 Não serão admitidos como tutor, instrutor, responsável por apoio logístico e criador de material

multimídia aquele que, concomitantemente, esteja matriculado na Pós-Graduação em Docência na condição de aluno.

3.12 A qualquer momento, por solicitação da coordenação do curso e autorização expressa do colegiado do curso, o bolsista de qualquer atividade prevista nesse edital pode ser desligado mediante aproveitamento insuficiente nas suas funções.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES E COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA**

4.1. A inscrição deverá ser realizada no período de 05/11/2018 a 18/11/2018, por meio de preenchimento do formulário disponível em <http://goo.gl/forms/y18rkiypGLccIWhZ2>.

4.2. No ato da inscrição o candidato deverá informar a pontuação obtida, de acordo com o Barema da respectiva função, não cabendo a entrega de documentação no ato da inscrição.

4.2.1 A documentação comprobatória de pontuação deverá ser entregue no momento da convocação para a contratação como bolsista, estando o candidato ciente da responsabilidade quanto à veracidade das informações prestadas.

4.2.1.1 O candidato que não apresentar a documentação comprobatória dos itens pontuados, será automaticamente desclassificado do edital, sem prejuízo de outras penalidades administrativas, cíveis e penais.

4.2.1.2 No ato da contratação, o servidor não poderá estar afastado ou licenciado.

4.3 O candidato deverá informar o link para o Currículo Lattes, com atualização em data não superior a 90 dias da data de inscrição, para possível conferência da comissão avaliadora.

#### **5 DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**

5.1 O presente processo seletivo constará de 01 (uma) única etapa de caráter eliminatório (com base nos itens 3.1, 3.2, 3.3 e 3.4) e classificatório (conforme Anexos II e III), a ser realizada por Comissão Avaliadora, com base nos dados informados no ato da inscrição.

5.2 O resultado será divulgado na página do IFMG – [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br).

5.3 Caberá recurso quanto ao resultado preliminar, devendo o candidato encaminhar Formulário de Interposição de Recurso, Anexo IV, para o e-mail [pos.docencia.arcos@ifmg.edu.br](mailto:pos.docencia.arcos@ifmg.edu.br) no prazo de 1 (um) dias útil após a publicação do resultado.

5.3.1 Não caberá recurso contra o resultado final.

5.4 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, respeitando os critérios deste Edital.

#### **6. DA CONFIRMAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO**

6.1 Os servidores selecionados e convocados para a contratação deverão:

- 6.1.1 Apresentar a documentação comprobatória de pontuação do Barema;
- 6.1.2 Apresentar a documentação comprobatória da habilitação exigida, conforme a função (itens 3.1, 3.2, 3.3 e 3.4);
- 6.1.3 Entregar o TERMO DE COMPROMISSO, disponível no Anexo V
- 6.1.4 Entregar a DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIO, conforme modelo disponível no Anexo VI;
- 6.1.4.1 Entregar o TERMO DE COMPENSAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO disponível no Anexo VII;
- 6.1.2 Apresentar à PROGEP, através de memorando, sua liberação pelo dirigente da unidade de lotação ou pela chefia imediata.
- 6.1.3 Apresentar a declaração de compensação de horas trabalhadas assinada pelo servidor e chefia imediata, nos casos em que a atividade ocorrer durante a jornada de trabalho.

## **7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 7.1 As informações prestadas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade, cabendo-lhe o ônus de comprovação caso requisitado.
- 7.2 A qualquer tempo o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão do IFMG, seja por motivo de interesse público, administrativo ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 7.3 É de responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as publicações referentes a este certame no endereço <http://www.ifmg.edu.br/>.
- 7.4 A participação no presente processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste Edital.
- 7.5 As informações cadastradas no Formulário Eletrônico, são de inteira responsabilidade do candidato, estando ciente que, em caso de declaração falsa, responderá civil, penal e administrativamente, conforme artigo 299 do Código Penal Brasileiro.
- 7.6 O calendário das etapas do processo seletivo encontra-se no Anexo VIII deste edital.
- 7.7 A convocação dos selecionados será realizada de acordo com as necessidades da Administração. Os servidores selecionados poderão ser aproveitados para aberturas de novas turmas dos cursos aqui mencionados, podendo ocorrer atribuição de nova(s) turma(s) e aluno(s) para o(s) servidor(es) já convocado(s).
- 7.8 A seleção para atuar como bolsista, segundo as atividades previstas por este edital, não implica vínculo empregatício e terá tempo pré-estabelecido.
- 7.9 A data de realização de cada atividade será definida após seleção do bolsista.
- 7.10 Quaisquer dúvidas referentes ao curso de pós-graduação ou a este processo deverão, respectivamente, ser endereçadas para os e-mails [pos.docencia.arcos@ifmg.edu.br](mailto:pos.docencia.arcos@ifmg.edu.br).

7.11 Conforme o §4º do Art. 98 da Lei 8.112/90, o servidor fará jus a Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso somente se as atividades forem exercidas sem prejuízo das atribuições do cargo de que o servidor for titular, devendo a carga horária ser objeto de compensação quando as atividades forem desempenhadas durante a jornada de trabalho.

7.12 Caso não existam bolsistas internos aprovados para as atividades previstas neste certame, excepcionalmente, poderão ser selecionados colaboradores externos, por meio dos mesmos procedimentos previstos neste Edital.

7.13 Os casos omissos serão analisados pela comissão de avaliação citada no item 1.1.

7.14 O presente edital terá validade de 1 (ano) podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

### ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

<b>Função</b>	<b>Vagas</b>	<b>Duração prevista para a atividade</b>	<b>Quantidade horas</b>	<b>Valor da hora</b>	<b>Valor mensal por servidor</b>
<b>Tutoria</b> (em curso de modalidade à distância)	*	12 meses	20 h/mês	R\$81,00	R\$1620,00
<b>Instrutor</b> (em curso de pós-graduação)	*	12 meses	20 h/mês	R\$ 91,45	R\$1829,00
<b>Apoio Logístico</b> (Apoio Logístico e Técnico em Tecnologia da Informação)	1	12 meses	20 h/mês	R\$ 36,58	R\$731,60
<b>Criador de material multimídia</b> (Elaboração, edição e apoio na produção de material didático e/ou demais recursos multimídia do curso)	1	12 meses	20 h/mês	R\$81,00	R\$1620,00

\* O número de vagas de tutor e instrutor será divulgado após a definição do número de turmas/vagas de alunos.

### ANEXO II – BAREMA PARA AVALIAÇÃO DE TUTOR E INSTRUTOR

**NOME COMPLETO:**

<b>LINK PARA CURRÍCULO LATTES:</b>		
<b>IDADE (no ato da inscrição):</b>	<b>NASCIMENTO:</b>	
<b>Escolha apenas um dos títulos a seguir</b>	<b>PONTOS MÁX.</b>	<b>TOTAL</b>
Título de doutor (exigência para candidatos a instrutor) (em curso reconhecido pela CAPES)	50 (limitado a 1 curso)	
Título de mestre (em curso reconhecido pela CAPES)	30 (limitado a 1 curso)	
<b>Escolha apenas itens para os quais possui comprovação</b>	-----	
Experiência como professor, tutor ou instrutor em curso totalmente EaD (graduação, pós-graduação ou rede E-Tec)	25 pontos por curso em que atuou (limitado a 2 cursos)	
<b>Informações complementares (critérios de desempate)</b>	-----	
Número de artigos publicados exclusivamente em periódicos científicos com a temática educação/ensino		
Número de orientações concluídas (iniciação científica, graduação ou pós-graduação) com a temática educação/ensino		

Em casos de empate serão adotados os seguintes critérios de prioridade:

- i) candidato com o maior número de artigos publicados em **periódicos** com a temática educação/ensino;
- ii) candidato com o maior número de orientações com a temática educação/ensino;
- iii) candidato mais velho (ano, mês e dia do nascimento).



Observações:

- leia as instruções detalhadas no barema, pois, serve de referência para o preenchimento das informações *online* (o preenchimento incoerente implicará em eliminação do item a ser pontuado);

- a conferência se dará exclusivamente pela análise do currículo Lattes (que deve estar atualizado em, no máximo, 90 dias).

### ANEXO III – BAREMA PARA AVALIAÇÃO DE CANDIDATO À APOIO LOGÍSTICO E CRIADOR DE MATERIAL MULTIMÍDIA

<b>NOME COMPLETO:</b>		
<b>LINK PARA CURRÍCULO LATTES:</b>		
<b>IDADE (no ato da inscrição):</b>	<b>NASCIMENTO:</b>	
<b>Escolha apenas um dos títulos a seguir</b>	<b>PONTOS MÁX.</b>	<b>TOTAL</b>
Título de mestre (em curso reconhecido pela CAPES)	50 (limitado a 1 curso)	
Certificado de especialista (em IES autorizada pelo MEC)	25 (limitado a 1 curso)	
Diploma de graduado (em IES autorizada pelo MEC)	10 (limitado a 1 curso)	
<b>Escolha apenas itens para os quais possui comprovação</b>	-----	
Curso de aperfeiçoamento, treinamento ou formação continuada <b>diretamente</b> relacionado às atribuições especificadas nos itens 3.2.1 ou 3.3.1 deste edital (conforme o cargo pretendido), certificado por instituição de Ensino Superior.	25 pontos por curso em que atuou (limitado a 2 cursos)	
<b>Informações complementares (critérios de desempate)</b>	-----	

Experiência em anos atuando <b>diretamente</b> com as tarefas especificadas nos itens 3.2.1 ou 3.3.1 deste edital (conforme o cargo pretendido)	2 pontos por ano (limitado a 10 anos)	

Em casos de empate serão adotados os seguintes critérios de prioridade:

- i) candidato com o maior experiência atuando diretamente com as tarefas relacionadas à vaga;
- ii) candidato mais velho (ano, mês e dia do nascimento).

Observações:

- leia as instruções detalhadas no barema, pois, serve de referência para o preenchimento das informações *online* (o preenchimento incoerente implicará em eliminação do item a ser pontuado);

- a conferência se dará exclusivamente pela análise do currículo Lattes (que deve estar atualizado em, no máximo, 90 dias).

#### ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

PROCESSO SELEÇÃO DE INSTRUTORES, ORIENTADORES E APOIADORES PARA ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO DO IFMG À COMISSÃO AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO				
Nome do servidor				
SIAPE		Cargo		Nível
Campus de lotação				
Fundamentação:				


Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do servidor: \_\_\_\_\_

#### **ANEXO V – TERMO DE COMPROMISSO**

(deverá ser entregue por todos os servidores contratados)

**Eu, XXXXXX, servidor ocupante do cargo de XXXXXXXX matrícula SIAPE nº XXXXXX, lotado na XXXXXXXX me comprometo a atuar como (INSERIR A ATIVIDADE DE BOLSISTA) conforme as atividades previstas no edital de seleção, atendendo às demandas da coordenação do curso, dentro Programa de Capacitação do IFMG no exercício 2019.**

**Declaro serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidades administrativa, civil e penal.**

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Nome e assinatura do Servidor**

**De acordo,**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura da Chefia imediata**

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIO**

(deverá ser entregue por todos os servidores contratados)

**Declaramos para os devidos fins que INSERIR NOME DO SERVIDOR, SIAPE, CARGO, LOTAÇÃO, exerce no horário de trabalho das XX às XX, as seguintes atribuições permanentes: (INSERIR ATIVIDADE DESENVOLVIDAS NO AMBIENTE DE LOTAÇÃO).**

**EM CASO DE ATUAÇÃO COMO BOLSISTA FORA DO HORÁRIO DE TRABALHO  
PREENCHER O PARÁGRAFO ABAIXO:**

**Declaramos ainda que as atividades na função de (INSERIR A ATIVIDADE DE BOLSISTA) do Curso de Pós-graduação em Docência, integrante do Plano de Capacitação e Qualificação dos Servidores do IFMG, não prejudica o desempenho de suas atividades laborais, por serem desenvolvidas em período oposto ao seu horário de trabalho.**

**EM CASO COMPENSAÇÃO DE HORÁRIO PREENCHER O PARÁGRAFO ABAIXO:**

**Declaramos ainda que as atividades como (INSERIR A ATIVIDADE DE BOLSISTA) do Curso de Pós-graduação em Docência, integrante do Plano de Capacitação e Qualificação dos Servidores do IFMG não prejudicam o desempenho de suas atividades laborais tendo em vista que as horas trabalhadas serão compensadas integralmente, conforme TERMO DE COMPROMISSO E COMPENSAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO.**

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

**Assinatura da Chefia Imediata**

**ANEXO VII – TERMO COMPENSAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO**

(deverá ser entregue apenas pelos servidores que tiverem compensação de horário)

**Eu, XXXXXX, servidor ocupante do cargo de XXXXXXXX matrícula SIAPE nº XXXXX, lotado na XXXXXXXX me comprometo a compensar os horários em que me ausentei do trabalho para fins de atuar como (INSERIR A FUNÇÃO DE BOLSISTA) XXXXXXXXX, dentro Programa de Capacitação da IFMG no exercício 2019. Com a anuência de minha chefia imediata fica registrado que farei a compensação de horário da seguinte maneira (especificar turnos de trabalho):**

<b>DATAS</b>	<b>TURNO</b>	<b>HORÁRIO</b>

**Perfazendo um total de XX horas, correspondente ao período integral de minhas atividades como bolsista.**

**Declaro serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidades administrativa, civil e penal.**

**Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.**

\_\_\_\_\_  
**Nome e assinatura do Servidor**

**De acordo,**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura da Chefia imediata**

#### **ANEXO VIII – CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

<b>ETAPAS</b>	<b>DATA</b>
Início das inscrições <i>online</i>	07/11/2018
Término das inscrições <i>online</i>	21/11/2018
Resultado preliminar	A partir do dia 26/11/2018
Prazo de recurso	A partir da publicação do resultado preliminar

Resultado Final do processo seletivo	A partir da publicação da análise de recursos
Início das atividades	2019/1 ou 2019/2 (conforme demandas definidas pela coordenação do curso)

Belo Horizonte, 06 de novembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Bernardes Rosa Junior, Reitor Substituto, no Exercício da Reitoria**, em 06/11/2018, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0186529** e o código CRC **ABD62ADD**.

23208.005683/2018-06

0186529v1